



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI Nº /2025

DENOMINA-SE O NOME "PRAÇA MARIA ELENA FAVARES" A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR COM A RUA RUI BRAGA RIBEIRO, NO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo no uso legal das suas atribuições. DECRETA:

Art. 1º Denomina "praça Maria Elena Favares" a super praça localizada na Rua José de Alencar com a Rua Rui Braga Ribeiro, no bairro Boa Vista, no Município de Vila Velha/ES, e dá outras providências.

Art. 2º A identificação da super praça deverá ser feita com a respectiva placa de denominação, contendo o nome completo: "**PRAÇA MARIA ELENA FAVARES**"

Palácio Legislativo
Vila Velha/ES, 11 de agosto de 2025.

DEVACIR RABELLO
VEREADOR - PL

Vereador Devacir Rabello, Telefone.: (27) 3061-8125 - devacirrabello@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003500350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Maria Elena Favares, uma das primeiras moradoras do bairro Boa Vista, faleceu em 22 de junho de 2023. Ela chegou ao bairro com três filhos pequenos, um deles com necessidades especiais, e viveu lá por 48 anos.

Desde o começo, Maria Elena se conectou com a comunidade, trabalhando como lavadeira. Ela acompanhou de perto o desenvolvimento do bairro e conhecia cada morador. Mais tarde, abriu uma mercearia que se tornou um ponto de encontro e acolhimento para todos.

Com sua simplicidade, Maria Elena ajudou muitas pessoas, contribuindo para o crescimento do bairro até o fim de sua vida. Ela deixou um legado de humanização, amizade, amor e companheirismo.

Vila Velha/ES, 11 de agosto de 2025.

DEVACIR RABELLO
VEREADOR - PL

Vereador Devacir Rabello, Telefone.: (27) 3061-8125 - devacirrabello@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003500350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003500350037003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR DEVACIR RABELLO em 11/08/2025 17:23

Checksum: **BBB136B7995E1B7E850933DEF333112E4A2245692E6AFB7AAB6AF53A706AB08**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003500350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.